



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 27 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 394

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 27 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 394

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.735, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração a pedido de ocupante de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 25 de setembro de 2017, a servidora pública municipal ANDREIA DE CARVALHO FERREIRA, RG nº 48.169.437-7 e CPF nº 394.666.298-67, do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 25 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de setembro de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 27 de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.736, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para execução das ações de vigilância sanitária no Município de Valentim Gentil e dá providências correlatas

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.565, de 20 de março de 1998, e os §§ 2º e 3º, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 1.964, de 30 de novembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para execução das ações de vigilância sanitária no território do Município de Valentim Gentil, nas respectivas funções e cargos, os servidores a seguir relacionados:

I - MICHELLE APARECIDA GASPARI DO LIVRAMENTO, RG nº 35.193.825-4, curso superior completo, Coordenadora e Enfermeira da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 021;

II - JOÃO MACENINO PALHARES, RG nº 3.944.704, curso superior completo, Médico da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 015;

III - FABIO BRUMATTO BARRETO, RG nº 42.016.017-6, curso superior completo, Engenheiro da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 028;

IV - AYLÁ BOER MARCIANO, RG nº 47.426.325-3, curso superior completo, Cirurgião Dentista da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 017;

V - ALINE LOPES DOS SANTOS PENACHIONI, RG nº 34.148.393-X, curso superior incompleto, Visitadora da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 026; BEATRIZ LÚCIO ESPINOSA, RG nº 46.653.040-X, curso superior completo, Visitador da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 027; e ROSELI ROSA DOS SANTOS, RG nº 30.636.122-X, ensino médio completo, Visitador da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 30.

VI - FERNANDA JACON BORLINA, RG nº 33.457.564-3, curso superior completo, Nutricionista da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 27 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 394

Página 3 de 4

Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 029.

Art 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º - A credencial de que trata o artigo anterior deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 4º - O modelo, a emissão, a validade, a competência e definição do controle da distribuição da referida credencial de identificação fiscal estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.965, de 30/11/1998.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de setembro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 27 de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.737, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 2º, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, 5º e 8º, da Lei Municipal nº 2.006, de 14/11/2012, bem como a necessidade de alteração de membro do Conselho Municipal de Saúde

(CMS) de Valentim Gentil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) de Valentim Gentil, com mandato até 31 de dezembro de 2018, os seguintes membros:

NOME	CI/RG	MEMBRO	SEGMENTO
ELAINE TEIXEIRA BARBOSA SIMONATO	45.015.854-6	SUPLENTE	GOVERNO
JOSIANI DA CRUZ BELÉM Risetto	42.015.724-4	SUPLENTE	GOVERNO
JOÃO MACENINO PALHARES	3.944.704	TITULAR	PRESTADORES DE SERVIÇOS
ANGÉLICA MARIA BASSI LAINE	40.735.232-6	SUPLENTE	PRESTADORES DE SERVIÇOS
TATIANE MARIA ESPINOSA	42.016.077-2	TITULAR	TRABALHADORES DE SAÚDE
JOSI MARA BRIGUENTTI	47.372.554-X	SUPLENTE	TRABALHADORES DE SAÚDE
TANIA HELENA ROVINA GUTIERRE	14.177.218	TITULAR	USUÁRIOS
ANTONIO FLÁVIO DOS SANTOS	24.302.679-1	TITULAR	USUÁRIOS
ADRIANO APARECIDO BARRETO SEGURA	24.570.161	TITULAR	USUÁRIOS
ADÃO ROBERTO JOSÉ RODRIGUES	11.773.221	SUPLENTE	USUÁRIOS
CAMILA DO LIVRAMENTO MEDEIROS	42.015.938-1	SUPLENTE	USUÁRIOS
LETÍCIA MUNHOZ CARIS	47.143.244-1	SUPLENTE	USUÁRIOS

§ 1º - O CMS de Valentim Gentil será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros.

§ 2º - A função de membro do CMS de Valentim Gentil é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de setembro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 27 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 394

Página 4 de 4

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,
Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município
de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá
fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial
Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na
data de 27 de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais